LEI Nº 2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2015, NO VALOR DE R$ 210.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2015, o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	804	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.3.9.0.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	90.000,00
RECURSO	1	- LIVRE		
	810	- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3.3.3.9.0.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	70.000,00
RECURSO	1	- LIVRE		
	826	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.3.9.0.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	50.000,00
RECURSO	1	- LIVRE		
		TOTAL	R$	210.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a redução, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

ÓRGÃO:	13	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE:	01	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	1301	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3.9.9.9.9.99.00.000000		- Reserva de Contingência	R$ 210.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/08/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br